



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 4.335/09**

**Denomina Rua Ester Cristina de Oliveira Paula a Rua “W” do loteamento Jardim Brasil, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Said Raful Neto Projeto de Lei nº 284/2009)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Ester Cristina de Oliveira Paula a Rua “W” do loteamento Jardim Brasil, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua Valdir Ferreira e segue pelo seu eixo por uma distância de 67,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m., confrontando do lado direito com a quadra “09” e do lado esquerdo com a quadra “19”, tendo o seu final no alinhamento do loteamento.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de dezembro de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração